**RESOLUÇÃO 027/2025**

“Institui o fornecimento de cordão de fita com desenhos inclusivos e de serviços na Câmara Municipal de Itapevi”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI**, no uso de suas atribuições legais, **APROVA:**

**Art. 1º** Fica instituído o fornecimento de cordão de fita para crachá em cores que sinalizem alguma deficiência ou a atuação como responsável por determinado serviço na Câmara Municipal de Itapevi:

**I**. Cordão azul: Identifica pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA);

**II.** Cordão amarelo: Identifica pessoas com deficiência visual ou outras necessidades especiais;

**III.** Cordão vermelho: Identifica pessoas com condições médicas de emergência, como epilepsia ou alergias graves;

**IV.** Cordão laranja: Identifica pessoas com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH);

**V**. Cordão branco: Identifica pessoas com deficiência auditiva ou surdez;

**VI.** Cordão vermelho com símbolo: Identifica integrantes da brigada de incêndio;

**VII**. Cordão verde: Identifica integrantes da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio (CIPAA).

**Art. 2º** O cordão deverá ser fornecido pela Coordenadoria de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Itapevi aos servidores efetivos, comissionados, estagiários e terceirizados que atuam nas dependências da Casa Legislativa e se enquadrem nas condições especificadas.

**Art. 3º** O fornecimento e gestão dos cordões será regulamentado por Ato da Mesa no que couber.

**Art. 4º** A utilização do cordão como símbolo de identificação não dispensa a apresentação de documento comprobatório da deficiência, quando solicitado por autoridade competente.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após sua publicação, visando à adequada preparação e implementação do disposto nesta norma.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 19 de agosto de 2025.

|  |  |
| --- | --- |
| **RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO**  Presidente  **MAURICIO ALONSO MURAKAMI**  1º Secretário  Publicado na Coordenadoria do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Itapevi aos dezenove dias do mês de agosto de 2025.  **ADRIANO DUARTE DO NASCIMENTO**  Coordenador do Processo Legislativo  **Projeto de Resolução** n° 011/2025  ***Autores:*** *Rafael Alan de Moraes Romeiro – PODEMOS, Afonso da Silva – REPUBLICANOS, Elias Araújo Vasconcelos – REPUBLICANOS, Erondina Ferreira Godoy – PSD, Fábio de Freitas – MDB, Mariza Martins Borges – PODEMOS e Mateus Andrade da Silva Santos – PL.* | |
|  |  | |
|  |  |